



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO**  
**Serviço Público Federal**

**PORTARIA CRTR9 Nº 0020/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE VALORES  
PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS DO CRTR9.**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO SÉTIMO CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 9ª REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986 e Decreto nº 9.531, de 17 de outubro de 2018 e pelo Regimento Interno deste Conselho Regional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos trabalhos de organização da sede do CRTR9 e a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** aos artigos 4º, 5º e 6º da Portaria CRTR9 nº 19/2024 de 16/10/2024 que tratam dos valores a serem estabelecidos como limite máximo de despesas de pequeno vulto e a previsão de edição de portaria com esses valores atualizados contida no §2º do art. 4º da mesma portaria;

**CONSIDERANDO** o registrado e decidido na 32ª Reunião da Diretoria do 7º Corpo de Conselheiros em primeira sessão, datada de 7 de agosto de 2024, a qual tratou do tema Suprimento de fundos no âmbito do CRTR9;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR que, para o exercício financeiros de 2024 e 2025, salvo alterações na legislação em vigor, os valores para despesas por Suprimento de Fundos, considerando os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, obedeçam ao disposto na seguinte tabela:

**LIMITES PARA O CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF**



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO**  
**Serviço Público Federal**

Lei nº 14.133/2021	Valor Lei nº 14.133/2021	Portaria MF 1.344/2023 (%)		Limite Anual (em R\$)	Limites Último Quadrimestre 2024
Para obras e serviços de engenharia (Art. 75, caput, inciso I)	R\$ 119.812,02	Art. 2º Inciso I	50%	R\$ 59.906,02	R\$ 19.968,67
Para outros serviços e compras em geral (Art. 75, caput, inciso II)	R\$ 59.906,02	Art. 2º Inciso I	50%	R\$ 29.953,01	R\$ 9.984,34
Para obras e serviços de engenharia despesas de pequeno vulto (Art. 75, caput, inciso I)	R\$ 119.812,02		5%	R\$ 5.990,60	R\$ 1.996,87
Para outros serviços e compras em geral despesas de pequeno vulto (Art. 75, caput, inciso II)	R\$ 59.906,02	Art. 3º	5%	R\$ 2.995,30	R\$ 998,43

**LIMITES PARA DEPÓSITO NA CONTA BANCÁRIA DO SUPRIDO**

Lei nº 14.133/2021	Limite por conta bancária (Art. 4º Portaria MF 1.344/2023) (em R\$)	Portaria MF 1.344/2023 (%)		Limite Anual (em R\$)	Limites Último Quadrimestre 2024 (em R\$)
Para obras e serviços de engenharia	59.906,02	Art. 4º	50%	29.953,01	9.984,34
Para outros serviços e compras em geral	29.953,01		50%	14.976,51	4.992,17



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO**  
**Serviço Público Federal**

Para obras e serviços de engenharia despesas de pequeno vulto	5.990,60	5%	2.995,30	998,43
Para outros serviços e compras em geral despesas de pequeno vulto	2.995,30	5%	1.497,65	499,22

<b>CATEGORIA</b>	<b>% APLICADO</b>	<b>VALOR LIMITE ORIGINAL</b>	<b>VALOR LIMITE PARA O QUADRIMESTRE</b>
Obras e Serviços de Engenharia	50%	R\$ 62.169,56	R\$ 20.723,19
Outros Serviços e Compras em Geral	50%	R\$ 31.089,77	R\$ 10.363,26
Despesa de Pequeno Vulto para Obras e Engenharia	5%	R\$ 6.218,96	R\$ 2.072,99
Despesa de Pequeno Vulto para Outros Serviços e Compras	5%	R\$ 3.109,48	R\$ 1.036,49

**Art. 2º** - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura

Goiânia, 16 de outubro de 2024.

**TNR. DENISE RODRIGUES GALINARI SCARTEZINI**  
**Diretora Presidente Interventora – CRTR 9ª Região**